CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 63, de 5 de dezembro de 1978

Dispõe sobfe a concessão de ttítulo de cidadania Lemense.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Sr. Capitão José Barbosa, o título / de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorisado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:
"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediencia as disposições aprovadas através do Decreto Legistivo, confere o título de Cidadão Lemense, ao Sr. Capitão JOSÉ BARBOSA, por relevantes serviços prestados / ao Município e sua comunidade".

Artigo 3º - O Diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por contas proprias, constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 5 de dezembro de 1978.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 5 de dezembro de 1978.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria